



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Procuradoria-Geral da República, entende dever prestar os seguintes esclarecimentos:

I. O inquérito oportunamente instaurado no DIAP de Lisboa, na sequência de declarações prestadas a alguns órgãos de comunicação social pela Dra. Catalina Pestana, foi encerrado por despacho de arquivamento proferido em 16 de Abril de 2013.

II. Os factos denunciados reportavam-se a crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, parte deles visando menores.

III. Alguns desses factos ocorreram na década de noventa e reconduziam-se a ilícitos criminais que, à data, assumiam natureza semi-pública, sem que tenha sido exercido o direito de queixa pelo respectivo titular ou pelo seu representante legal, do que resulta a falta de legitimidade do Ministério Público para o exercício da acção penal.

Acresce que o contexto temporal em que tais factos alegadamente terão ocorrido, aliado ao respectivo enquadramento jurídico-penal e às normas legais relativas à prescrição, sempre impediriam, na actualidade, o procedimento criminal.

IV. O inquérito incidiu ainda sobre factos cujas vítimas não foram identificadas nas denúncias, não tendo sido possível no decurso da investigação, e apesar das diligências desenvolvidas nesse sentido, proceder à sua identificação.

V. A investigação visou também factos susceptíveis de integrarem a prática de crimes de pornografia de menores, relativamente aos quais não foi, todavia, possível recolher indícios suficientes do seu cometimento.

VI. Continua em investigação o inquérito que corre termos no DCIAP, por factos relacionados com a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, respeitante à eventual prática de crimes contra as pessoas, designadamente crimes de abuso sexual de incapazes e de pessoa internada, ao qual se reporta o ponto I. da [nota para a comunicação social de 20 de Dezembro de 2012](#).

Lisboa, 22 de Abril de 2013

O Gabinete de Imprensa

Verónica Marques